PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000006932/2026

DESPACHO DIRG Nº 5592/2026

Tratam os autos da proposta de contratação da pessoa jurídica ELAN VITAL DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. – CNPJ nº 21.968.039/0001-77, para prestação do serviço de palestra intitulada "Etarismo e Ciclos da Vida", alusiva ao Dia do Idoso, a ser ministrada pela Fisioterapeuta Patrícia Bogéa de Matos, na modalidade presencial, no auditório da Escola Judicial (EJUD16), no dia 1º de outubro de 2026, no horário das 9h às 10h, com carga horária de 1h (uma hora), no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Proposta Comercial acostada em doc. SEI nº 1333167.

A Escola Judicial (EJUD16), em Ofício nº 183/2026/EJUD/TRT16, autorizou a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pela Coordenadoria de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015.

Devidamente instada, a Secretaria de Orçamento e Finanças, por meio do Despacho SOF nº 2544/2026, informou que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2026AD000689, doc. 1334767.

Por meio do Parecer CAJ nº 263/2026, ratificado pelo Despacho CAJ nº 291/2026, a Coordenadoria de Assessoramento Jurídico manifestou-se pela possibilidade jurídica de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, da pessoa jurídica ELAN VITAL DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA., para a realização da palestra por meio da profissional Patrícia Bogéa de Matos, desde que observadas as exigências legais e mantida a regularidade da documentação até a efetiva contratação, recomendando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, no SEI nº 1333016, do Estudo Técnico Preliminar, no SEI nº 1333022, e do Termo de Referência, no SEI nº 1333051, bem como a publicação do ato autorizativo na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

A unidade demandante procedeu à juntada da declaração de não-parentesco em doc. SEI nº 1333524.

Foram anexadas ainda, a certidão positiva com efeitos de negativa junto ao fisco Municipal (doc. SEI nº 1335305), bem como a declaração do SICAF, consulta consolidada de PJ junto ao TCU e certidão de regularidade junto ao CADIN, em doc. SEI nº 1335306.

Ante o exposto, consubstanciada no Parecer CAJ nº 263/2026, com fulcro no art. 2º, do Ato Conjunto GP.EJUD 16 n° 01/2015, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ELAN VITAL DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA., inscrita sob CNPJ nº 21.968.039/0001-77, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

A o **Apoio Administrativo da Diretoria-Geral** para a elaboração do respectivo extrato de Inexigibilidade de Licitação, com a devida publicidade no sítio eletrônico deste Tribunal e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Após, **à Secretaria de Orçamento e Finanças** para a emissão de nota de empenho em favor da empresa ELAN VITAL DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA., inscrita sob CNPJ nº 21.968.039/0001-77, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Proposta Comercial acostada em doc. SEI nº 1333167.

Em seguida, **à Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial / Divisão de Aquisições e Contratações** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO e LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Escola Judicial (EJUD16)** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
DIRETORA-GERAL

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 21/09/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1335310** e o código CRC **D43940A7**.